

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

PC DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.654.421/0001-88 - CEP: 47.960-000 - ANGICAL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO nº 33 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 52.940,00 (Cinquenta e dois mil e novecentos e quarenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ANGICAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 161/2020 de 08 de outubro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 52.940,00 (Cinquenta e dois mil e novecentos e quarenta reais) a saber:

Dotações Suplementares

0206000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

2.050 - GESTAO DAS ACOES DE INFRAESTRUTURA (FUNDO ESPECIAL)

3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo	12.940,00
Total por Ação:	12.940,00
Total por Unidade Orçamentária:	12.940,00

0208000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.056 - GESTAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE SAUDE - (15%-SAUDE)

3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00

Total Suplementado:	52.940,00
----------------------------	------------------

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0206000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

PC DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.654.421/0001-88 - CEP: 47.960-000 - ANGICAL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA (FUNDO ESPECIAL)

4.4.90.51.00 / 42 - Obras e Instalações	12.940,00
Total por Ação:	12.940,00
Total por Unidade Orçamentária:	12.940,00

0208000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.031 - PROGRAMA DE MELHORIAS HABITACIONAIS - CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS

4.4.90.51.00 / 23 - Obras e Instalações	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00

Total Anulado:	52.940,00
-----------------------	------------------

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 17 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ANGICAL, Estado da Bahia, em 17 de novembro de 2021.

EMERSON MARIANI DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF : 608.703.385-87

ATOS OFICIAIS
